



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 35/2024
DE SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito
Municipal de TAPURAH, Estado de MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1580/2024, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPURAH
- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 9.330,58 (NOVE MIL E TREZENTOS E
TRINTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Cód. Reduzido	658		
001.10.122.0226.20067	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
16000000601	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.450,58
Cód. Reduzido	657		
001.10.302.0229.20074	MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO PAULO		
16000000601	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS		
3350850000	CONTRATO DE GESTÃO		3.880,00
	SUBTOTAL		9.330,58
	TOTAL		9.330,58

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO TAPURAH - MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: U4VUEM

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital